

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 16/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria Interna 082/2022, com intuito de apurar os fatos decorrentes do não cumprimento das obrigações da *FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 17.336.390/0001-78, qualificada como *CONTRATADA* no Contrato N<sup>o</sup> 001/2021 (Processo Licitatório N<sup>o</sup> 004/2020 – Pregão Presencial 001/2020), com sede na Rua Alberto Cintra, 429, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31160-660, representada pelo sócio-administrador Felipe de Lacerda Lemos, CPF: 105.912.406-88.

Como é de conhecimento do sócio-administrador Felipe de Lacerda Lemos, a empresa FAC é legítima Contratada no Contrato N<sup>o</sup> 001/2021, na qual o objeto trata-se de locação de software para gerenciar as informações previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Três Corações, administradas pelo Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR.

Também é de conhecimento da FAC Sistemas, conforme diversos e-mails enviados pelo Responsável de Benefícios do Iprecor, Sérgio Rosa Bandeira, que desde a implementação do sistema houve demandas solicitadas para correções e adequações, porém não foram totalmente atendidas.

Por fim, é fato notório que até o momento a Contratada não conseguiu atender os requisitos da Portaria MTP N<sup>o</sup> 1467/2022, adequação esta solicitada pelo Iprecor, porém sem resposta, o que levou, por conseguinte, a expedição de notificação extrajudicial (enviado via e-mail). Tudo devidamente documentado.

Não menos importante, é necessário apontar que a falta de cumprimento dos deveres da Contratada é passível de penalidade conforme **Cláusula Sétima do Contrato N<sup>o</sup> 001/2021**.

